



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

Projeto de Lei nº. 0026/2013

Altera a classificação de logradouros públicos que menciona e da outras providências.

A Câmara Municipal de Belo Horizonte decreta:

Art. 1º - O inciso I do § 2º do art. 8º das Disposições Transitórias da Lei nº 9.959, de 20 de julho de 2010, passa a vigorar acrescido das seguintes alíneas:

I - “) a Rua Púrpura (código 127187), no Bairro Alto dos Pinheiros.”;

II - “) a Rua Lilás (código 018621), no Bairro Alto dos Pinheiros.”;

III - “) a Avenida Açudes (código 000880), no Bairro Alto dos Pinheiros.”;

IV - “) a Rua Nogueira da Gama (código 047794), no Bairro João Pinheiro.”;

V - “) a Rua Frei Luiz de Souza (código 029961), no Bairro João Pinheiro.”;

VI - “) a Rua Barão de Airuoca (código 007835), no Bairro João Pinheiro.”.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 02 de janeiro de 2013.

Vereador Léo Burguês de Castro – PSDB



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

JUSTIFICATIVA

Conforme o Parecer do COMPUR publicado no DOM no dia 19 de Junho de 2012 referente à Reunião Ordinária do dia 26/04/2012, que permite que as citadas Ruas tenham as características para de via preferencialmente residencial para via de caráter misto.

Conforme sustentado pelo parecer do COMPUR os logradouros públicos contemplados na presente Proposta se encontram próximos ao Anel Rodoviário, o que tem gerado um tráfego de veículos que não condiz com sua atual classificação, o uso frequente de um maior número de carros atrai atividades comerciais que não fazia parte destas áreas.

Essas alterações adequaram a classificação desses trechos às suas reais características de uso, permitindo que o comércio local possa permanecer com segurança.

Certo da viabilidade e da propriedade da proposta, conto com apoio dos demais vereadores para a sua aprovação.